



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado
PORTARIA Nº 03 /2014

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Complementar (LC) nº 58 de 31 de março de 2006;

CONSIDERANDO a grande quantidade de processos administrativos e judiciais visando à regularização imobiliária do patrimônio público estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de pronto atendimento destas demandas, tendo como base a defesa dos imóveis públicos;

CONSIDERANDO a imperiosidade de dar ampla divulgação dos serviços necessários, bem como a garantia de uma competição isonômica entre as Serventias interessadas.

RESOLVE:

Art.1º As serventias que desejarem se habilitar a prestar os serviços cartorários perante a Procuradoria-Geral do Estado do Ceará (PGE/CE) deverão oferecer os seguintes préstimos:

- I – Elaboração de Escritura Pública de Desapropriação;
- II – Elaboração de Escritura Pública de Doação;
- III – Elaboração de Escritura Pública de Permuta.

§1º Os serviços deverão ser prestados tendo como base os seguintes princípios e caracteres: modicidade ou gratuidade das diligências; flexibilização das formas de pagamentos dos serviços; criação de equipe exclusiva para o atendimento urgente das necessidades da PGE/CE e, por fim, o retorno, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, das escrituras constantes dos incisos anteriores.

§2º O cumprimento destes requisitos importará na habilitação da Serventia interessada na prestação dos serviços cartoriais perante a PGE/CE, mediante expressa manifestação do Procurador-Geral do Estado do Ceará.

Art.2º A distribuição de serviços entre as Serventias será feita de forma equânime.

§1º O superveniente desrespeito a quaisquer das condições importará em cessação da distribuição de serviços e na perda da habilitação.




**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Procuradoria Geral do Estado

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na intranet.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, ao 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2014.


Fernando Antônio Costa de Oliveira
Procurador Geral do Estado